



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 382/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono
permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a)
IVANILDO CANDIDO DOS SANTOS, titular do cargo efetivo de **GUARDA
MUNICIPAL**, portador(a) do CPF nº. 511.901.254-04, matrícula nº. 1.342,
lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, de
acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal
de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput*, da Lei ordinária Municipal nº
3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º*, conforme Parecer da Procuradoria Geral
do Município, com vigência retroativa a 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos
retroativos a 11 de março de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000

